



Bloco de Esquerda

**Proposta de alteração à
Proposta de Lei 9/XI/1ª
Orçamento de Estado para 2010**

REGULAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração ao artigo 27º do Decreto-Lei nº. 34/2008, de 26 de Fevereiro, a incluir no artigo 149º da Proposta de Lei:

Artigo 149º

“Artigo 27º
(...)”

1- Sempre que na lei processual for prevista a condenação em multa ou penalidade de algumas das partes ou outros intervenientes, sem que se indique o respectivo montante, esta pode ser fixado numa quantia até 0,5 UC.

2 - eliminado

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].”

As Deputadas e os Deputados